



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Afonso Pena 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-924 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROCESSO : 0075930-26.2019.8.13.0000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DESPACHO Nº 2509960 / 2019 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP

Processo SEI nº.: 0075930-26.2019.8.13.0000

Processo SIAD nº.: 525/2019

Número da Contratação Direta: 023/2019

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Revisão de Atividades de Suporte (SAR) para as fases de planejamento, migração e operação/manutenção do processo de migração dos serviços de banco de dados, aplicações do SuperCluster e outros servidores para ambiente de Nuvem Privada Oracle.

Favorecida: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Valor total: R\$ 851.272,75 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., para a prestação de Serviços de Revisão de Atividades de Suporte (SAR) para as fases de planejamento, migração e operação/manutenção do processo de migração dos serviços de banco de dados, aplicações do SuperCluster e outros servidores para ambiente de Nuvem Privada Oracle.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Rosimere das Graças do Couto

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 13/08/2019, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2509960** e o código CRC **DF8C30E5**.

0075930-26.2019.8.13.0000

2509960v3

(seis) meses, amparada na Cláusula 12, 12.1, "b" e "d", do Edital nº 057/2016, no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, no art. 16, II e IV, do Decreto Estadual nº 44.786/2008 e no art. 38, III, do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Publique-se. Intime-se.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Processo SEI nº: 0075930-26.2019.8.13.0000

Processo SIAD nº: 525/2019

Número da Contratação Direta: 023/2019

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Revisão de Atividades de Suporte (SAR) para as fases de planejamento, migração e operação/manutenção do processo de migração dos serviços de banco de dados, aplicações do SuperCluster e outros servidores para ambiente de Nuvem Privada Oracle.

Favorecida: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Valor total: R\$ 851.272,75 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. para a prestação de Serviços de Revisão de Atividades de Suporte (SAR) para as fases de planejamento, migração e operação/manutenção do processo de migração dos serviços de banco de dados, aplicações do SuperCluster e outros servidores para ambiente de Nuvem Privada Oracle. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

13 de agosto de 2019

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Assistente Técnico de Precatórios

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

13 de agosto de 2019

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Nelson Missias de Moraes, torno pública a lista de classificação final de aprovados na seleção de estagiários em Comunicação Social para a Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do Edital ASCOM 01/2019, ficando homologado o concurso, uma vez que não houve recurso.